



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de São Lourenço do Oeste
Direção do Foro

PORTARIA Nº 47/2015

O O Excelentíssimo Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0900011-35.2015.8.24.0066, que afastou de suas funções o titular da serventia do Registro de Imóvel e do Tabelionato desta comarca;

CONSIDERANDO as razões proferidas para a designação de interventor e fixação de sua remuneração bruta na decisão de fls. 156-157 também dos autos da Ação Civil Pública nº 0900011-35.2015.8.24.0066,;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 e 87 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como interventora a Sra. **TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL** para responder pelas funções do Cartório de Registro de Imóveis e do Tabelionato de Notas e Protestos e Títulos desta Comarca, a partir da presente data, até outra decisão em contrário.

Parágrafo único. Arbitro à interventora designada remuneração bruta equivale 90,25% do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º – SUSPENDER o expediente externo do cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato e Registro de Notas desta Comarca de São Lourenço do Oeste, nos dias 26 e 29 de junho de 2015, objetivando as providências necessárias para organização, inventário, conferência e a transmissão do acervo.

Publicar.

Intimar.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e à Corregedoria-Geral da Justiça.

São Lourenço do Oeste-SC, 25 de junho de 2015.


Daniel Victor Gonçalves Emendörfer
Juiz de Direito e Diretor do Foro